DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 **Ano XI | Edição nº 2106** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.229, DE 06 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento Administração

Ficha: 35 – 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 50.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente

Ficha: 123 – 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 15.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 124 – 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 25.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 147 – 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 10.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020702 Departamento de Estradas de Rodagem

Ficha: 194 – 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 18.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 335 – 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior 5.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 375 – 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 600,00

3.3.90.14.00 diárias – pessoal civil

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 414 – 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 449 – 27.812.0285.2072.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 23.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer

Ficha: 458 – 27.813.0285.2073.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 25.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

TOTAL GERAL ..... R$ 176.600,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 308 – 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 98.600,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 312 – 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 6.000,00

3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física

Ficha: 343 – 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 7.000,00

3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física

Ficha: 348 – 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 60.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 352 – 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 5.000,00

3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física

TOTAL GERAL ..... R$ 176.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

DECRETO Nº 3.230, DE 11 DE agosto DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 327 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal..... 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 363 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social..... 9.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 382 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social..... 11.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 136 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos..... 16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 162 - 15.452.0180.2020.0000 Obras e Serviços Urbanos..... 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L G E R A L

..... R$ 57.100,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) ..... R$ 32.000,00

- excesso de arrecadação vinculada aos recursos oriundos do fundo especial do petróleo – FEP .... R$ 26.000,00

- excesso de arrecadação vinculada aos recursos dos royalties – compensação financeira do petróleo .... R$ 6.000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: ..... (subtotal) ..... R$ 25.100,00

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 326 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal..... -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 365 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social..... -9.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 389 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social..... -11.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L G E R A L

..... R$ 57.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

DECRETO Nº 3.231, DE 11 DE agosto DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transposicionar a importância

de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 311 – 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 13.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 320 – 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 13.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 379 – 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 2.500,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL GERAL ..... R$ 28.500,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 348 – 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 26.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 365 – 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 2.500,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

TOTAL GERAL ..... R$ 28.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

DECRETO Nº 3.234 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o "Festival do Milho e das Tradições Caipiras 2026" e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO*, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população;

D E C R E T A: –

Art. 1º A realização do evento **"FESTIVAL DO MILHO E DAS TRADIÇÕES CAIPIRAS"** no Município de Indiaporã, no dia 23/08/20026, no período compreendido entre 08h00 e 18h00, no recinto de Festas João Scatolin.

Art. 2º Por ocasião da realização do evento, fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcóolicas à menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, no dia da realização do evento supramencionado, a entrada de visitantes portando armas de fogo, ou qualquer tipo de recipiente de vidro, bem como, qualquer tipo de utensílio perfurocortante.

Art. 3º Fica **PROIBIDO** o fornecimento, por parte dos responsáveis pela distribuição de alimentos/bebidas, de qualquer tipo de produto em recipientes de vidro, devendo a distribuição ser feita em recipientes de lata e plástico (incluindo pratos, copos, talheres, etc).

Art. 4º Fica **PROIBIDA** a permanência de público na área defronte ao Recinto de Festas João Scatolin, devendo os visitantes permanecerem apenas dentro das dependências do Recinto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

LEONARDO CROCIARI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – *Estado de São Paulo* – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, **especialmente em seu art. 75, inciso II, na Lei Complementar Municipal nº**

075/2023, **Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 337/2026 – Processo Administrativo nº 425/402-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos de arqueologia preventiva, compreendendo, para cada empreendimento, a elaboração e execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – PAIPA, a realização de prospecções arqueológicas de campo, a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA, a obtenção de endosso institucional e o acompanhamento dos respectivos processos perante o IPHAN**, necessários ao licenciamento ambiental das ampliações do Aterro em Valas Municipal e do Cemitério Municipal de Indiaporã/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

57.983.937 PEDRO VICTOR SARTORI CASSIOTI – CNPJ: 57.983.937/0001-41

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã – SP, 14 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – *Estado de São Paulo* – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, **especialmente em seu art. 75, inciso II, na Lei Complementar Municipal nº 075/2023**, **Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 338/2026 – Processo Administrativo nº 428/403-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de desmontagem técnica de motor do veículo ÔNIBUS SCANIA MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5262, destinada exclusivamente à avaliação e diagnóstico de avarias, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, incluindo a emissão de relatório técnico com a indicação das peças a serem substituídas, dos serviços a serem realizados e laudo fotográfico**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 4.576,00** (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã – SP, 14 de agosto de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

.....